

Vivências lesboafetivas na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador (Case/Salvador)

Jalusa Silva de Arruda

Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade Federal da Bahia (UFBA), jsarruda@uneb.br

Jussara Carneiro Costa

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), juscosta@hotmail.com

Natália Silveira de Carvalho

Faculdade Social da Bahia (FSBA), nsilveira.carvalho@gmail.com

Resumo: O artigo abordará aspectos de vivências lesboafetivas entre adolescentes e jovens privadas de liberdade na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador (Case/Salvador). Observou-se que na dinâmica de uma unidade masculinamente mista, orientados(as) por padrões heteronormativos, profissionais tendem a não reconhecer manifestações de afeto e vivências lesboafetivas como exercício da sexualidade e do desejo, mas como consequência de carência e resposta à impossibilidade de se relacionarem afetiva e sexualmente com pessoas do sexo masculino.

Palavras-chave: Adolescentes autoras de ato infracional. Medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional. Sexualidade. Heteronormatividade.

O presente artigo abordará aprofundamento de reflexões suscitadas na investigação que analisou, desde os aportes dos estudos de gênero, aspectos da vida de adolescentes e jovens na execução da medida socioeducativa de internação na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador/BA, doravante, Case/Salvador (ARRUDA, 2011). Localizada na capital do estado da Bahia e vinculada à Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), a época da realização da pesquisa a Case/Salvador era uma instituição mista e única em todo o estado com a atribuição de executar medidas privativas de liberdade às adolescentes e jovens autoras de ato infracional¹. No estudo buscou-se identificar o perfil das meninas e apresentar a percepção delas acerca da execução da medida socioeducativa de internação, bem como conhecer o funcionamento da instituição no tocante à execução da referida medida.

Observou-se que na dinâmica de uma unidade masculinamente mista (CHIES; COLARES, 2010; ARRUDA; HITA, 2014) profissionais da instituição (psicólogos(as), assistentes sociais, terapeutas educacionais, professores(as), educadores(as) de medida, coordenadores(as) etc.) tendiam a não reconhecer manifestações de afeto e vivências lesboafetivas como exercício da sexualidade e do desejo, mas como consequência de carência e resposta à impossibilidade das adolescentes e jovens se relacionarem afetiva e sexualmente com pessoas do sexo masculino. Para

¹ Em maio de 2014 foi inaugurada uma unidade feminina denominada Comunidade de Atendimento Socioeducativo Feminina (Case/Feminina), localizada a aproximadamente 300 metros da Case/Salvador, hodiernamente, portanto, exclusivamente masculina.

melhor compreensão apresenta-se as adolescentes e jovens sujeitos da pesquisa, as quais se identificam pelos codinomes, a saber: *Antônia, Coração, Iasmin, Ingrid, Kelly, Luiza e Mylla*².

Apesar de, como dito, à época, ser uma unidade mista, na Case/Salvador qualquer contato entre meninos e meninas era fortemente evitado; entretanto, numa instituição onde as meninas significavam cerca de 4% do total de adolescentes e jovens privados(as) de liberdade, é de se supor que a dinâmica institucional funcionava para atendê-los. Essa separação não raro trazia prejuízo pedagógico às adolescentes, pois, uma vez que, para não estarem no mesmo espaço e ao mesmo tempo com os meninos, as meninas deixavam de participar de certas atividades pedagógicas e recreativas, bem como de algumas saídas externas.

Se sequer as atividades pedagógicas não podiam ser realizadas em conjunto, não há que se falar em qualquer possibilidade de contato, especialmente namoro. Segundo as regras da unidade, os namoros não são permitidos, sejam heterossexuais ou não. Na verdade, quaisquer contatos físicos que sugiram intimidade sempre foram terminantemente proibidos pelas regras formais, em que pese a ocorrência de alguns beijos casuais nos raros momentos em que meninos e meninas “se esbarravam” nos espaços da unidade.

Contudo, os relacionamentos lésbicos são tacitamente permitidos, em contradição ao que define as regras formais. Dentro do alojamento feminino há o reconhecimento por todos(as) os(as) profissionais da existência de relacionamentos lésbicos. A pesquisadora ouviu de diversos(as) profissionais, não raro em frases de efeito repletas de estereótipos e eufemismos, comentários sobre o comportamento sexual lésbico e os namoros dentro do alojamento feminino. Segundo um(a) profissional, algumas meninas se envolvem com outras apenas dentro da unidade, mas na verdade são heterossexuais. Ele(a) nominou essa situação de “sexo de passagem”, fruto de carência e saudade vivenciadas pelas meninas na privação de liberdade e que isso não necessariamente é a orientação sexual delas.

A reflexão do profissional da unidade dialoga com o que Simone Assis e Patrícia Constantino (2001) identificaram ser a visão dos(as) profissionais que trabalham com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação que “não veem o homossexualismo como uma definição sexual das jovens que eles cuidam”, mas consideram “apenas como fruto das carências pelas quais passam quando estão internadas” (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p. 225)³. Para Luciano Lima Costa (2002), a situação de stress provocada

² O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) proíbem a identificação de adolescentes e jovens autores(as) de ato infracional.

³ O termo homossexualismo foi mantido em respeito ao texto original, considerando que se trata de uma citação direta.

pela situação de privação de liberdade promove mudanças no comportamento sexual (referindo-se à orientação sexual) e também quanto à libido, que tende a aumentar, pois “o sexo é um dos poucos prazeres que se encontram no cárcere” (LIMA COSTA, 2002, p. 113).

Das sete meninas da pesquisa, apenas *Ingrid* relatou não ter tido nenhuma experiência lésbica dentro do alojamento feminino. *Antônia* e *Coração* foram as únicas que relataram ter tido experiências lésbicas antes do ingresso na unidade e apenas *Antônia* e *Kelly* manifestaram ter, no momento da entrevista, interesse sexual apenas por meninas. Ressalta-se que *Antônia* sempre se apresentou como lésbica, desde antes do ingresso na unidade; e *Kelly* passou a considerar-se lésbica a partir do relacionamento que viveu com *Antônia* na Case/Salvador. Quatro meninas afirmaram que ao saírem da unidade iriam se relacionar apenas com pessoas do sexo masculino.

Em análise menos atento, de certa forma, as narrativas das meninas parecem se encontrar com a ideia do “sexo de passagem” e o que identificou Simone Assis e Patrícia Constantino (2001). Algumas das meninas, especialmente *Luiza*, alocaram na carência ou na impossibilidade de ficar com meninos os motivos pelos quais acabam por se relacionar umas com as outras: *Eu gosto de menina aqui, porque aqui dentro não tem outra opção. [Mas lá fora] Eu gosto de homem. Lá fora eu gosto de homem*, disse *Coração* na entrevista.

Se a motivação é carência, é razoável suspeitar que ela devesse ocorrer também com os meninos, uma vez que também estão privados da liberdade e, por conseguinte, dadas as regras da Case/Salvador, igualmente privados do contato íntimo com o sexo oposto. Sobre a existência ou não de relacionamentos homossexuais dentro dos alojamentos masculinos, um(a) profissional disse acreditar que existam sim, mas, diferentemente do que ocorre no alojamento feminino, os relacionamentos homossexuais não eram ostensivos, e sim velados. Ponderou o(a) profissional que “*todos* [referindo-se ao conjunto de trabalhadores(as) da unidade] *sabem que acontece, que rola alguma coisa*”, pois a grande maioria dos adolescentes tem vida sexual ativa antes da privação de liberdade e afirmou não acreditar que eles fiquem tanto tempo sem ter relações sexuais durante a execução da medida socioeducativa de internação.

Analisando essas percepções acerca da ocorrência ou não de contato íntimo nos alojamentos, percebe-se que a lesbianidade (explícita na Case/Salvador) é vista unicamente como fruto de *carência*; já um provável (e velado) caso de homossexualidade é resposta à *privação de sexo*. Essas reflexões sugerem, primeiramente, o reconhecimento aos meninos da legitimidade para o ato sexual, dada a impossibilidade de ficarem sem sexo e conterem seus impulsos. É tão reconhecido o ato sexual para os meninos que possíveis casos de homossexualidade são identificados como o

ápice da privação de sexo, como uma resposta extrema resultante da ausência de atividade sexual regular.

No tocante ao comportamento sexual das meninas, as situações narradas representam uma contradição interessante: se elas manifestam interesses heterossexuais podem se tornar perigosas e desestabilizadoras da ordem e da disciplina em uma unidade masculinamente mista (ARRUDA; HITA, 2014); se lésbicas, não há problema algum, pois são contatos íntimos não-legítimos e inofensivos. Aqui, há o reconhecimento do desejo heterossexual, mas que deve ser contido e controlado; e a ausência de desejo no contato íntimo lésbico, vez que é apenas consequência do confinamento e do sentimento de solidão.

Logo, quando as meninas e os(as) profissionais dizem que os namoros não são permitidos na Unidade, não estão considerando os relacionamentos lésbicos como *namoros*, ainda que o contato íntimo seja ostensivo e do reconhecimento de todos(as), pois apenas o contato sexual heterossexual é percebido como legítimo pelo corpo dirigente da instituição. Os posicionamentos emitidos pelos(as) profissionais acerca das práticas sexuais entre as meninas, em especial se confrontadas com aquelas vivenciadas pelos meninos, encontram lugar nas construções de gênero que consideram ininteligível e incognoscível qualquer quebra de coerência entre as identidades de gênero e as práticas sexuais. Trata-se de considerar as relações pautadas por uma lógica androcêntrica e heteronormativa.

Entretanto, por tratarem de construções culturais e históricas, as identidades de gênero não devem ser tomadas como fixas ou homogêneas. Assim, reafirma-se a necessidade de enfatizar que a prática sexual não deve ser tomada como matriz que confere intelegibilidade à identidade de gênero, ou seja, não se pode afirmar que o fato de haver a ocorrência do sexo das meninas e dos meninos entre si não deve conduzir à conclusão de que se tornaram homossexuais ou lésbicas.

A forma como profissionais da Case/Salvador atuavam sugere que não se baseavam na compreensão do cuidado em se afirmar o caráter instável de identidades de gênero. O que se percebeu foi a preocupação em reafirmar que as experiências sexuais vivenciadas por meninos e meninas na Case/Salvador não viessem a ameaçar os padrões de masculinidade e feminilidade aos quais devem estar associados. Essa questão é colocada com mais veemência para os meninos, pela valoração androcêntrica conferida à masculinidade, estando no cerne da dessexualização das relações entre as meninas, o que não é incomum na história das vivências lésbicas. Em várias situações, o sexo entre mulheres é incentivado como forma de prepará-las para o “verdadeiro” sexo, aquele praticado com os homens, com a presença da penetração peniana: e é aí que repousa o “sexo

de passagem”. Apesar da situação de privação de liberdade retirar adolescentes do convívio familiar e comunitário, todos os demais direitos e aspectos da vida continuam a se desenvolver. Ignorar a prática lesboafetiva como exercício da sexualidade é violar a autonomia e a autodeterminação, elementos estruturadores dos direitos sexuais; é ignorar que a sexualidade é dimensão indissociável de qualquer ser humano, em qualquer fase da vida.

Referências

ARRUDA, Jalusa Silva; HITA, M. G. Perigosamente inofensivas: reflexões sobre o controle da sexualidade feminina na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador. In: SOUZA, Ângela Maria Freire de Lima; ARAS, Lina Brandão. (Org.). **Mulheres e movimentos: estudos interdisciplinares de gênero**. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2014, v. 1, p. 219-240.

ARRUDA, Jalusa Silva. **“Para ver as meninas”**: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Case/Salvador. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2011.

ASSIS, Simone G.; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do Mundo**; infração juvenil no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

COLARES, Leni Beatriz C.; CHIES, Luiz Antônio B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 18, p. 407-423, maio/ago. 2010.

COSTA, Jussara C.; TELES, Ivani. **Apontamentos para uma discussão sobre gênero, sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos**. Material didático do módulo II: gênero, direitos sexuais e reprodutivos. Curso de extensão “Gênero, direitos reprodutivos e a autonomia das mulheres” (modalidade educação à distância). UEPB/UFBA, 2011.

LIMA COSTA, Luciano A. **Do corpo do infrator à figura do delinqüente**: uma trajetória institucional. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2002.